

PROJETO DE LEI Nº. 007/2020

(Autoria: Prefeito Municipal)

**Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de SANDOVALINA/SP, para o **exercício financeiro de 2021**, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em **R\$ 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2.º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **22.719.500,00 (Vinte e dois milhões setecentos e dezenove mil e quinhentos reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 9.162.500,00 (Nove milhões duzentos e oitenta mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

| | |
|---|----------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | 37.351.300,00 |
| 1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Cont.Melhorias | 1.506.800,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 71.500,00 |
| 1.4 – Receita Agropecuária | 500,00 |
| 1.6 – Receita de Serviços | 5.000,00 |
| 1.7 – Transferências Correntes | 35.651.500,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 116.000,00 |
| (-) Deduções para formação do FUNDEB | 5.701.300,00 |
| 2 – RECEITAS DE CAPITAL | 350.000,00 |
| 2.2 – Alienação de Bens | 50.000,00 |
| 2.4 – Transferências de Capital | 300.000,00 |
| TOTAL – | 32.000.000,00 |

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|---|----------------------|
| 01 – Legislativo | 1.850.000,00 |
| 04 – Administração | 2.578.500,00 |
| 11 – Trabalho | 2.470.000,00 |
| 12 – Educação | 10.460.000,00 |
| 13 – Cultura | 62.000,00 |
| 15 – Urbanismo | 2.195.000,00 |
| 16 - Habitação | 10.000,00 |
| 17 – Saneamento | 115.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 22.000,00 |
| 20 – Agricultura | 744.500,00 |
| 22 – Indústria | 25.000,00 |
| 26 – Transportes | 1.175.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 525.500,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 505.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 22.837.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| 08 – Assistência Social | 1.115.500,00 |
| 09 – Previdência Social | 860.000,00 |
| 10 – Saúde | 7.187.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 9.162.500,00 |
| Total Geral - R\$ | 32.000.000,00 |

II – POR SUBFUNÇÕES

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|---|----------------------|
| 031 – Ação Legislativa | 1.850.000,00 |
| 122 – Administração Geral | 1.911.000,00 |
| 123 – Administração Financeira | 493.000,00 |
| 124 – Controle Interno | 82.000,00 |
| 129 – Administração de Receitas | 92.500,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição | 765.000,00 |
| 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 2.470.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | 7.352.000,00 |
| 362 – Ensino Médio | 10.000,00 |
| 364 – Ensino Superior | 100.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | 2.233.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | 62.000,00 |
| 451 – Infra-estrutura Urbana | 2.195.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana | 10.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | 115.000,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | 22.000,00 |
| 605 – Abastecimento | 744.500,00 |
| 661 – Promoção Industrial | 25.000,00 |
| 782 – Transportes Rodoviário | 1.175.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 525.500,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | 205.000,00 |
| 846 – Encargos Especiais | 300.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 22.837.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| 241 – Assistência ao Idoso | 93.000,00 |
| 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente | 129.500,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | 893.000,00 |
| 271 – Previdência Básica | 860.000,00 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.187.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 9.162.500,00 |
| TOTAL GERAL - R\$ | 32.000.000,00 |

III – POR NATUREZA DA DESPESA

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|---|----------------------|
| Despesas Correntes | 21.912.500,00 |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 13.395.000,00 |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida | 5.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | 8.512.500,00 |
| Despesas de Capital | 825.000,00 |
| 1 – Investimentos | 625.000,00 |
| 3 – Amortização da Dívida | 200.000,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 22.837.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | |
| Despesas Correntes | 8.907.500,00 |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 5.960.000,00 |
| 3 – Outras Despesas Correntes | 2.947.500,00 |
| Despesas Capital | 255.000,00 |
| 1 – Investimentos | 255.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 9.162.500,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ | 32.000.000,00 |

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
|--|----------------------|
| Despesas Correntes | 21.912.500,00 |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada | 90.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar | 130.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 11.345.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 1.585.000,00 |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | 180.000,00 |
| 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Desp. Pessoal Requisitado | 35.000,00 |
| 3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida | 5.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 25.000,00 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Cons. Públicos | 97.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 3.412.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções | 95.000,00 |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria | 245.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 254.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 1.665.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ | 169.500,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação | 2.205.000,00 |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas | 300.000,00 |
| 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 20.000,00 |

| | |
|---|----------------------|
| Despesas de Capital | 825.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 195.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 415.000,00 |
| 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis | 15.000,00 |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada | 200.000,00 |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| Total do Orçamento Fiscal | 22.837.500,00 |

| | |
|--|----------------------|
| a) Orçamento da Seguridade | R\$ |
| Despesas Correntes | 8.907.500,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.200.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 1.660.000,00 |
| 3.1.91.94.00 – Indenizações Trabalhistas | 100.000,00 |
| 3.3.40.41.00 – Contribuições | 35.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 1.414.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita | 113.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção | 57.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 205.500,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 983.000,00 |
| 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ | 15.000,00 |
| 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 55.000,00 |
| Despesas de Capital | 255.000,00 |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 75.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 180.000,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade | 9.162.500,00 |
| TOTAL GERAL – R\$ | 32.000.000,00 |

V – POR ÓRGÃOS:

| | |
|---|----------------------|
| a) Orçamento Fiscal | R\$ |
| 01 – Legislativo | 1.850.000,00 |
| 02 – Executivo | 20.987.500,00 |
| Total do Orçamento Fiscal – R\$ | 22.837.500,00 |
| b) Orçamento da Seguridade Social | R\$ |
| 02 – Executivo | 9.162.500,00 |
| Total do Orçamento da Seguridade – R\$ | 9.162.500,00 |
| TOTAL – R\$ | 32.000.000,00 |

Parágrafo Único: Ficam convalidados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, **Lei Municipal nº 1208/17 de 29/09/2017** e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, que tramita no legislativo, contemplando os programas governamentais, projetos e atividades incluídos e ou alterados por esta Lei

Artigo 4º) Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º) Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados a realizarem, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2021 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

SANDOVALINA, 25 de Setembro de 2020.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER
Prefeita Municipal